



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES</b>	<b>1 - 34</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS</b>	<b>35 - 37</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>38 - 45</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>46 - 47</b>
.....		
<b>5</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>48 - 65</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>66 - 66</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS</b>	<b>67 - 68</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO:**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, oferecido pelas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

- que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer no próximo dia 15 de dezembro,

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 21/2023 que estabelece critérios e fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas aos candidatos selecionados pelo UFPE|SiSU 2024, referente ao ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial vinculados às Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 24 de outubro de 2023.

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**

**Reitor**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2023**

Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas aos candidatos selecionados pelo SiSU, com base no resultado do ENEM, no Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024 para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFPE, no ano de 2024, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso III do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de fixar o número de vagas oferecidas por Unidade Acadêmica, curso, modalidade, entrada e turno, no Processo Seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFPE em 2024 dos candidatos selecionados pelo SiSU, com base no resultado do ENEM, nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

- que a forma de ingresso nos cursos de graduação presenciais será realizada com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2024 gerenciada pelo MEC em conjunto com a UFPE;

- a reunião do dia 03 de abril de 2014 do CEPE-UFPE que aprovou a proposta de adesão da UFPE ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

- a publicação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei;

- a publicação da Portaria UFPE nº 12, de 08 de outubro de 2014, a qual dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

- que a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, como também a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que possibilita o acesso das pessoas com deficiência nos cursos de nível superior das instituições federais de ensino.

## **RESOLVE:**

Art. 1º A Universidade Federal de Pernambuco selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2024 por meio do Sistema de Seleção Unificada-SiSU do Ministério da Educação/MEC.

Parágrafo único. Não participarão do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024 os cursos presenciais de Música/Canto Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música/Licenciatura, Dança/Licenciatura, Intercultural Indígena/Licenciatura e Letras Língua Brasileira de Sinais Libras/Licenciatura, que serão regidos por Resolução específica, em consonância com o parágrafo único, art. 5º, da Portaria Normativa MEC Nº 21/2012.

Art. 2º No Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024 serão oferecidas 7.012 (sete mil e doze) vagas, distribuídas por Unidade Acadêmica, curso, modalidade, entrada e turno, de acordo com as tabelas a seguir:

<b>CAMPUS RECIFE</b>												
		<b>1ª ENTRADA</b>					<b>2ª ENTRADA</b>					
<b>CAMPUS RECIFE</b>	<b>Grau</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>TOTAL</b>
1. <b>Administração</b>	Bacharelado	0	50	0	0	50	0	50	0	0	50	200
2. <b>Arqueologia</b>	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
3. <b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
4. <b>Artes Visuais</b>	Bacharelado	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
5. <b>Artes Visuais</b>	Licenciatura	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
6. <b>Biblioteconomia</b>	Bacharelado	0	0	55	0	0	0	0	0	0	0	55
7. <b>Biomedicina</b>	Bacharelado	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
8. <b>Ciências Atuariais</b>	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
9. <b>Ciências Biológicas</b>	Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
10. <b>Ciências Biológicas</b>	Licenciatura	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
11. <b>Ciências Biológicas com ênfase em Ciências Ambientais</b>	Bacharelado	0	0	0	40	0	0	0	0	40	0	80
12. <b>Ciências Contábeis</b>	Bacharelado	0	0	60	0	50	0	0	60	0	50	220
13. <b>Ciência da Computação</b>	Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
14. <b>Ciências Econômicas</b>	Bacharelado	0	60	0	0	60	0	0	0	0	0	120
15. <b>Ciência Política</b>	Bacharelado	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
16. <b>Ciências Sociais</b>	Bacharelado	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60
17. <b>Ciências Sociais</b>	Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
18. <b>Cinema e Audiovisual</b>	Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
19. <b>Design</b>	Bacharelado	35	0	0	0	0	35	0	0	0	0	70
20. <b>Direito</b>	Bacharelado	0	50	0	0	50	0	50	0	0	100	250
21. <b>Educação Física</b>	Bacharelado	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
22. <b>Educação Física</b>	Licenciatura	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
23. <b>Enfermagem</b>	Bacharelado	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
24. <b>Engenharia Biomédica</b>	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
25. <b>Engenharia Cartográfica e de Agrimensura</b>	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	60
26. <b>Engenharia Civil</b>	Bacharelado	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	120
27. <b>Engenharia da Computação</b>	Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
28. <b>Engenharia de Alimentos</b>	Bacharelado	35	0	0	0	0	10	0	0	0	0	45
29. <b>Engenharia de Controle e Automação</b>	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
30. <b>Engenharia de Energia</b>	Bacharelado	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
31. <b>Engenharia de Materiais</b>	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40

32. Engenharia de Minas	Bacharelado	25	0	0	0	0	25	0	0	0	0	50
33. Engenharia de Produção	Bacharelado	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
34. Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
35. Engenharia Elétrica	Bacharelado	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
36. Engenharia Eletrônica	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
37. Engenharia Mecânica	Bacharelado	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	100
38. Engenharia Naval	Bacharelado	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20
39. Engenharia Química	Bacharelado	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	90
40. Estatística	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
41. Estudos de Mídia	Bacharelado	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
42. Expressão Gráfica	Licenciatura	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
43. Farmácia	Bacharelado	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	90
44. Filosofia	Bacharelado	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
45. Filosofia	Licenciatura	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	40
46. Física	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
47. Física	Licenciatura	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
48. Fisioterapia	Bacharelado	33	0	0	0	0	33	0	0	0	0	66
49. Fonoaudiologia	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
50. Geografia	Bacharelado	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60
51. Geografia	Licenciatura	0	60	0	0	60	0	0	0	0	0	120
52. Geologia	Bacharelado	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	40
53. Gestão da Informação	Bacharelado	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	55
54. História	Bacharelado	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	35
55. História	Licenciatura	0	0	20	0	0	0	0	0	0	55	75
56. Hotelaria	Bacharelado	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
57. Jornalismo	Bacharelado	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50

58. Letras	Bacharelado	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
59. Letras – Espanhol	Licenciatura	0	0	0	0	30	0	30	0	0	0	60
60. Letras – Francês	Licenciatura	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15
61. Letras – Inglês	Licenciatura	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
62. Letras - Português	Licenciatura	0	0	0	0	30	0	0	60	0	0	90
63. Matemática	Bacharelado	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
64. Matemática	Licenciatura	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
65. Medicina	Bacharelado	70	0	0	0	0	70	0	0	0	0	140
66. Museologia	Bacharelado	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
67. Nutrição	Bacharelado	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
68. Oceanografia	Bacharelado	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
69. Odontologia	Bacharelado	50	0	0	0	20	50	0	0	0	20	140
70. Pedagogia	Licenciatura	0	50	0	0	50	0	50	50	0	50	250
71. Psicologia	Bacharelado	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
72. Publicidade e Propaganda	Bacharelado	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	45
73. Química	Bacharelado	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
74. Química	Licenciatura	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
75. Química Industrial	Bacharelado	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
76. Secretariado Executivo	Bacharelado	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
77. Serviço Social	Bacharelado	0	60	0	0	0	0	0	60	0	0	120
78. Sistemas de Informação	Bacharelado	0	0	0	35	0	0	0	0	35	0	70
79. Teatro	Licenciatura	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
80. Terapia Ocupacional	Bacharelado	18	0	0	0	0	18	0	0	0	0	36
81. Turismo	Bacharelado	0	0	35	0	0	0	0	0	0	35	70
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1581</b>	<b>350</b>	<b>480</b>	<b>75</b>	<b>725</b>	<b>1121</b>	<b>285</b>	<b>280</b>	<b>75</b>	<b>550</b>	<b>5522</b>

<b>CAMPUS AGRESTE - CAA</b>												
		<b>1ª ENTRADA</b>						<b>2ª ENTRADA</b>				
<b>CAMPUS AGRESTE</b>	<b>Grau</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>TOTAL</b>
1. <b>Administração</b>	Bacharelado	0	40	0	0	40	0	40	0	0	40	160
2. <b>Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – BICT</b>	Bacharelado	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
3. <b>Ciências Econômicas</b>	Bacharelado	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	100
4. <b>Comunicação Social</b>	Bacharelado	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
5. <b>Design</b>	Bacharelado	40	0	0	0	40	40	0	0	0	40	160
6. <b>Engenharia Civil</b>	Bacharelado	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
7. <b>Engenharia de Produção</b>	Bacharelado	40	0	0	0	0	40	0	0	0	0	80
8. <b>Física</b>	Licenciatura	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
9. <b>Matemática</b>	Licenciatura	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
10. <b>Medicina</b>	Bacharelado	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80
11. <b>Pedagogia</b>	Licenciatura	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
12. <b>Química</b>	Licenciatura	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	80
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>280</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290</b>	<b>120</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>290</b>	<b>1060</b>

<b>CAMPUS VITÓRIA - CAV</b>													
		<b>1ª ENTRADA</b>					<b>2ª ENTRADA</b>						
<b>CAMPUS VITÓRIA</b>	<b>Grau</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>M/T</b>	<b>M</b>	<b>T</b>	<b>T/N</b>	<b>N</b>	<b>Total</b>	
1.	<b>Ciências Biológicas</b>	Licenciatura	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	90
2.	<b>Educação Física</b>	Bacharelado	0	35	0	0	0	0	35	0	0	0	70
3.	<b>Educação Física</b>	Licenciatura	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	90
4.	<b>Enfermagem</b>	Bacharelado	30	0	0	0	0	30	0	0	0	0	60
5.	<b>Nutrição</b>	Bacharelado	0	30	0	0	0	0	30	0	0	0	60
6.	<b>Saúde Coletiva</b>	Bacharelado	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	60
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>30</b>	<b>65</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>75</b>	<b>30</b>	<b>65</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>75</b>	<b>430</b>

Art. 3º As vagas ofertadas para o certame atenderão ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as quais dispõem sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

Art. 4º Para cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações citadas no Art. 3º, a qual dispõe sobre reserva de vagas, a UFPE adotará, para todos os cursos, os seguintes percentuais para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

§ 1º O percentual de 50% (cinquenta por cento) será utilizado nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação que vierem a ser realizados a partir de 2016 e sejam regidos pela Lei a qual dispõe sobre reserva de vagas.

§ 2º Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga por curso, aos candidatos de escola pública autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

§ 3º O candidato que, no ato de inscrição, optar por um dos grupos relativos à reserva de vagas, mesmo obtendo nota final que o permita migrar para outro grupo ou para a ampla concorrência, manterá a sua opção inicial até o final do certame.

§ 4º Não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas diferente da primeira opção, e havendo vagas remanescentes, essas serão destinadas a um aprovado em outro grupo de reserva ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com a regulamentação da Lei nº 12.711/2012.

§ 5º Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga dessa modalidade poderá ser ocupada por aprovado dentre os grupos relativos à reserva de vagas.

§ 6º As vagas reservadas por curso serão divulgados no(s) Edital(is) Complementar(es) da UFPE, bem como no Termo de Adesão ao SiSU 2024, a serem publicados na página eletrônica da PROGRAD, [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)

Art. 5º Os cursos funcionarão nos horários estabelecidos nas tabelas desta Resolução.

§ 1º O Curso de Administração (Recife) oferecido no turno da manhã terá funcionamento, nos dois últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 2º O Curso de Ciências Atuariais (Recife) terá funcionamento, nos quatro últimos períodos letivos, no turno da noite.

§ 3º O Curso de Engenharia Cartográfica (Recife), oferecido no turno da noite, terá funcionamento, nos dois primeiros períodos letivos, no turno da manhã/tarde.

§ 4º O Curso de Nutrição (Vitória) poderá ofertar componentes curriculares, a partir do quarto período letivo, no turno manhã/tarde.

§ 5º O Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderá ofertar componentes curriculares no turno manhã/tarde.

§ 6º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno da noite poderão funcionar no turno manhã/tarde.

§ 7º As práticas nos serviços de saúde e o estágio do Curso de Odontologia (Recife) oferecido no turno manhã/tarde poderão funcionar no turno da noite.

§ 8º As práticas em serviço e o estágio do Curso de Saúde Coletiva (Vitória) funcionarão no turno manhã/tarde.

Art. 6º As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU|MEC 2024.

Parágrafo único. Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar, na plataforma eletrônica SiSU|MEC 2024, o interesse pela vaga durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e cadastramento dos candidatos definido pela Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC.

Art. 7º Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**Reitor**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO:**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, oferecido pelas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

- que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer no próximo dia 15 de dezembro,

**RESOLVE** aprovar **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 22/2023 que Fixa critérios de inclusão regional para estimular o acesso à UFPE pelos estudantes que cursaram o ensino médio em escolas regulares e presenciais no estado de Pernambuco.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 24 de outubro de 2023.

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**

**Reitor**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2023**

Fixa critérios de inclusão regional para estimular o acesso à UFPE pelos estudantes que cursaram o ensino médio em escolas regulares e presenciais no estado de Pernambuco.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso III do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- que a forma de ingresso nos cursos presenciais oferecidos nas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória, será realizada com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2024 gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE;

- que o art. 5º, §3º, do Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, autoriza as Instituições federais de ensino a criarem outras modalidades de ação afirmativa, além da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 2012, e suas alterações;

- que o Artigo 3º, inciso 3º da Constituição Federal afirma que “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

- o disposto na Lei n. 12.711, de 2012 no que se refere ao ingresso nas universidades federais com estabelecimento de reserva de vagas para alunos/as cotistas;

- o art. 5º, §3º, do Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que autoriza as Instituições federais de ensino a criarem outras modalidades de ação afirmativa, além da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 2012;

- o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, nos seus artigos. 12 e 13, que possibilita às instituições federais de ensino, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, instituir reservas de vagas suplementares, mediante o acréscimo de vagas reservadas aos números mínimos referidos no art. 10 e de outra modalidade, mediante a estipulação de vagas específicas para atender a outras ações afirmativas;

- que a forma de ingresso nos cursos presenciais oferecidos pela UFPE será realizada com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2023 gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE, salvo os cursos que exigem habilidade específica.

- que a UFPE periodicamente avalia os procedimentos a serem adotados nos processos seletivos com a utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISu) gerenciado pelo MEC em conjunto com a UFPE.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Reafirmar o Argumento de Inclusão Regional, para todos os cursos presenciais dos *campi* Caruaru e Vitória e para o curso de Medicina do *Campus* de Recife com o objetivo de estimular o ingresso à UFPE pelos/as estudantes que estudaram o ensino médio no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Argumento de Inclusão Regional será mantido no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso na UFPE da seguinte forma:

I - para os cursos de Vitória e Caruaru, aos/às candidatos/as que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais das mesorregiões da Zona da Mata Pernambucana e do Agreste Pernambucano, devendo apresentar no ato da matrícula o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos documentos elencados no edital de matrícula; e

II - para o curso de Medicina do Campus de Recife, aos/às candidatos/as que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais no Estado de Pernambuco, devendo apresentar no ato da matrícula o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos documentos elencados no edital de matrícula.

III - para os cursos de Vitória, Caruaru, aos/às candidatos/as que tiverem cursado e concluído no mínimo 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três anos previstos) nas escolas regulares e presenciais das mesorregiões da Zona da Mata Pernambucana e do Agreste Pernambucano, devendo apresentar no ato da matrícula o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos documentos elencados no edital de matrícula.

IV - para o curso de Medicina do Campus de Recife, aos/às candidatos/as que tiverem cursado e concluído no mínimo 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três anos previstos) nas escolas regulares e presenciais no Estado de Pernambuco, devendo apresentar no ato da matrícula o histórico escolar que comprove o atendimento ao estabelecido pelo bônus, além dos documentos elencados no edital de matrícula.

Art. 3º Considera-se para fins de estudo nas escolas regulares e presenciais as seguintes localidades, identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

I - mesorregião da Zona da Mata Pernambucana, formada pelos municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos e Vitória de Santo Antão, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu; e

II - mesorregião do Agreste Pernambucano, formado pelos municípios de: Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha, Canhotinho, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Alagoinha, Belo Jardim, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira, Salgadinho e São Vicente Férrer.

Art. 4º O argumento de inclusão regional, para efeito de classificação quanto ao SiSU na UFPE, consistirá em um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do ENEM em relação ao item I do Artigo 2º, que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão e a resolução específica do CEPE que definirá os pesos e as notas mínimas.

Art. 5º O argumento de inclusão regional, para efeito de classificação quanto ao SiSU na UFPE, consistirá em um acréscimo de 5% (cinco por cento) na nota final do ENEM em relação aos itens II e III do Artigo 2º, que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão e a resolução específica do CEPE que definirá os pesos e as notas mínimas.

Art. 6º O argumento de inclusão regional, para efeito de classificação quanto ao SiSU na UFPE, consistirá em um acréscimo de 3% (três por cento) na nota final do ENEM em relação ao item IV do Artigo 2º, que será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão e a resolução específica do CEPE que definirá os pesos e as notas mínimas.

Parágrafo único. O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo levado em conta na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios.

Art. 7º Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto nesta Resolução, quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**Reitor**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO:**

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, oferecido pelas Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

- que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer no próximo dia 15 de dezembro,

**RESOLVE** aprovar **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 23/2023 que estabelece critérios e fixa os pesos e notas mínimas para o Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, referente ao ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial vinculados às Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 24 de outubro de 2023.

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**

**Reitor**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2023**

Estabelece os pesos e notas mínimas para o Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso III do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de fixar os pesos e notas mínimas para as provas do ENEM, a serem utilizadas no Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, para acesso aos cursos presenciais de graduação das Unidades Acadêmicas de Recife, Agreste e Vitória pelos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

- que as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2023 serão utilizadas integralmente para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFPE, em 2024;

- que os pesos serão aplicados nas provas do ENEM (Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação) para compor a nota final do candidato;

- que o ENEM consistirá das seguintes provas: Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias [Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física]; Prova II - Matemática e suas Tecnologias [Matemática]; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias [História, Geografia, Filosofia e Sociologia]; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias [Química, Física e Biologia] e Redação;

- que o Ministério da Educação (MEC) disponibilizará um total de 5 (cinco) notas, a saber: notas da parte objetiva da Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação;
- que as notas mínimas (ponto de corte) foram ajustadas para os cursos presenciais desta UFPE.
- a reunião do dia 03 de abril de 2014 do CEPE-UFPE que aprovou a proposta de adesão da UFPE ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU;

## **RESOLVE:**

Art. 1º A Universidade Federal de Pernambuco selecionará candidatos para ingresso nos cursos presenciais de graduação em 2024 por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU - do Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Único - Não participarão do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024 os cursos presenciais de Música/Canto – Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado, Música/Licenciatura, Dança/Licenciatura, Intercultural Indígena/Licenciatura e Letras língua Brasileira de Sinais Libras/Licenciatura, que serão regidos por Resolução específica, em consonância com o parágrafo único, art. 5º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

Art. 2º Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais da UFPE em 2024, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo SiSU 2024, em conformidade com as normas estabelecidas em Edital(is) Complementar(es) da UFPE, a ser(em) publicado(s) após a divulgação do(s) Edital(is) do SiSU 2024.

Art. 3º A participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - 2023 deverá ser efetuada segundo as instruções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC, disponibilizadas na página eletrônica [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

Art. 4º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFPE será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelo candidato no ENEM, por meio do SiSU 2024, cujo cronograma deverá ser publicado em edital do MEC e disponibilizado nas páginas [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.sisu.ufpe.br](http://www.sisu.ufpe.br)

Art. 5º A nota final do ENEM 2023, para efeito de classificação quanto ao SiSU 2024 na UFPE, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com os pesos de cada prova informados no Anexo I desta Resolução, bem como no Termo de Adesão UFPE-SiSU 2024 a ser preenchido e divulgado segundo cronograma do MEC.

Art. 6º Será considerado eliminado do Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024 o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida no Anexo I desta Resolução, bem como no Termo de Adesão UFPE-SiSU 2024 para o curso desejado.

Art. 7º Para cada curso que oferece vagas no Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM 2023, calculada de acordo com o art. 5º, até o número de vagas ofertadas.

Art. 9ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
**Pesos e Notas Mínimas (ponto de corte) ENEM para todos os Cursos**  
**Aplicação ao Processo Seletivo UFPE|SiSU 2024**

<b>CAMPUS RECIFE</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Redação	2,5	600
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	500
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	500
	Matemática e suas Tecnologias	2,5	500
<b>ARQUEOLOGIA</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	500
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	350
	Matemática e suas Tecnologias	2	350
<b>ARTES VISUAIS – LICENCIATURA</b>	Redação	4	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Matemática e suas Tecnologias	1	250

<b>ARTES VISUAIS – BACHARELADO</b>	Redação	4	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Matemática e suas Tecnologias	1	250
<b>BIBLIOTECONOMIA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	500
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	500
	Matemática e suas Tecnologias	1	150
<b>BIOMEDICINA</b>	Redação	2,5	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,5	450
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	450
	Matemática e suas Tecnologias	2	350
<b>CIÊNCIAS ATUARIAIS</b>	Redação	1	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	4	300
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO</b>	Redação	2,5	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,5	450
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	450
	Matemática e suas Tecnologias	2	350

<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÊNFASE EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – BACHARELADO</b>	Redação	3	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	450
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	450
	Matemática e suas Tecnologias	2	450
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA</b>	Redação	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Redação	3	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	550
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	550
	Matemática e suas Tecnologias	3	550
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	500
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	Redação	1	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300

	Matemática e suas Tecnologias	4	300
<b>CIÊNCIA POLÍTICA COM ÊNFASE EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	Redação	1	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	350
	Matemática e suas Tecnologias	2	350
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO</b>	Redação	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA</b>	Redação	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>CINEMA E AUDIOVISUAL</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>DESIGN</b>	Redação	2	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	400

	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	400
<b>DIREITO</b>	Redação	3	600
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	500
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	550
	Matemática e suas Tecnologias	1	400
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	400
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	250
<b>ENFERMAGEM</b>	Redação	3	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	350
<b>ENGENHARIA BIOMÉDICA</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	100

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	3	100
<b>ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA</b>	Redação	1,5	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	300
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	450
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO</b>	Redação	2	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>ENGENHARIA DE ENERGIA</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA DE MINAS</b>	Redação	1,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	300
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	400
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	3	500
<b>ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Redação	2	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>ENGENHARIA ELETRÔNICA</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA NAVAL</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>	Redação	1,5	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	550
<b>ESTATÍSTICA</b>	Redação	1,5	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	100
	Matemática e suas Tecnologias	3	100
<b>ESTUDOS DE MÍDIA – BACHARELADO</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>EXPRESSÃO GRÁFICA - LICENCIATURA</b>	Redação	1	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	3	100
<b>FARMÁCIA</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	250
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	300
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	250
<b>FILOSOFIA - BACHARELADO</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	100

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>FILOSOFIA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>FÍSICA - BACHARELADO</b>	Redação	2	550
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	450
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>FÍSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	450
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	450
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>FISIOTERAPIA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Matemática e suas Tecnologias	1	350
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	Redação	3	400

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1	300
<b>GEOGRAFIA – BACHARELADO</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>GEOGRAFIA – LICENCIATURA</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>GEOLOGIA</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	2	100
<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO – BACHARELADO</b>	Redação	3,5	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	150
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	500
	Matemática e suas Tecnologias	1	450

<b>HISTÓRIA - BACHARELADO</b>	Redação	3	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	450
	Matemática e suas Tecnologias	1	200
<b>HISTÓRIA - LICENCIATURA</b>	Redação	3	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	450
	Matemática e suas Tecnologias	1	200
<b>HOTELARIA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
<b>JORNALISMO</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS - BACHARELADO</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200

	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS - LICENCIATURA EM ESPAÑHOL</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS - LICENCIATURA EM INGLÊS</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS - LICENCIATURA EM FRANCÊS</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>MATEMÁTICA - BACHARELADO</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200

	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	250
	Matemática e suas Tecnologias	4,5	400
<b>MATEMÁTICA – LICENCIATURA</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	200
	Matemática e suas Tecnologias	4	250
<b>MEDICINA</b>	Redação	2	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	450
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	500
	Matemática e suas Tecnologias	2	450
<b>MUSEOLOGIA - BACHARELADO</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	200
<b>NUTRIÇÃO – BACHARELADO</b>	Redação	2,5	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	400
<b>OCEANOGRAFIA – BACHARELADO</b>	Redação	2	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400

	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	3	450
<b>ODONTOLOGIA</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	1	350
<b>PEDAGOGIA - LICENCIATURA</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	350
<b>PSICOLOGIA</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	350
	Matemática e suas Tecnologias	1	350
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>QUÍMICA INDUSTRIAL</b>	Redação	1	300

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	300
<b>QUÍMICA - BACHARELADO</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
<b>QUÍMICA – LICENCIATURA</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
<b>SECRETARIADO</b>	Redação	3	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	500
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	400
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100

<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	Redação	3	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Matemática e suas Tecnologias	4	550
<b>TEATRO – LICENCIATURA</b>	Redação	4	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	250
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Matemática e suas Tecnologias	1	250
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>	Redação	2,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	300
<b>TURISMO</b>	Redação	3	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	300

**CAMPUS AGRESTE**

<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Redação	2	400

	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	Redação	1	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	4	300
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	Redação	3	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
<b>DESIGN</b>	Redação	2,5	450
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	400
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Redação	1,5	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	3,5	350

<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	Redação	2	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
<b>FÍSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
<b>INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	Redação	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
<b>MATEMÁTICA – LICENCIATURA</b>	Redação	2	250
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	200
	Matemática e suas Tecnologias	4	250
<b>MEDICINA</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	450
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	450

	Matemática e suas Tecnologias	1,5	350
<b>PEDAGOGIA - LICENCIATURA</b>	Redação	1	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	200
	Matemática e suas Tecnologias	2,5	200
<b>QUÍMICA - LICENCIATURA</b>	Redação	1	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	250
	Matemática e suas Tecnologias	3	250

<b>CAMPUS VITÓRIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</b>	Redação	2,5	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	400
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	400
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,5	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	2	400
<b>ENFERMAGEM</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400

	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	400
<b>NUTRIÇÃO</b>	Redação	1	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	2,5	400
<b>SAÚDE COLETIVA</b>	Redação	2	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	400
	Matemática e suas Tecnologias	1,5	400

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição à PORTARIA Nº. 128/2023 - DLC/PROGEST, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 54/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa ENGEMAIA E CIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Poda, Limpeza de Palmeiras e Coqueiros e erradicação de árvores com altura acima de 6 metros com e sem interferência em redes de distribuição de energia elétrica em nível de média tensão (13.800 V), com trituração e remoção dos resíduos, para atender o Campus Recife da UFPE, exceto o Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
MARCELLA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1158381	GESTOR
GABRIEL ALVES MOREIRA	1122516	GESTOR SUBSTITUTO
TALITA CAMPOS OLIVEIRA	1159305	FISCAL TÉCNICO
SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	1133679	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	3207415	FISCAL TÉCNICO
EMMANUEL AIRES URQUIZA DE CARVALHO	3214155	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(Processo nº. 23076.019900/2021-47)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de Aquisição de ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 3310229;
- LARISSA MAYARA DA COSTA OLIVEIRA, SIAPE 1202103;
- ROMERO JOSE HERACLIO DE AQUINO FILHO, SIAPE 3247650;
- ROBERTO ALENCAR DE ALMEIDA BRANDÃO, SIAPE 3192383.

(Processo nº 23076.099452/2023-08)

**Marília Batista de Lima Pequeno**  
Diretora de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 139, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de serviço de backup, para executar e realizar o gerenciamento do backup responsável pelo armazenamento de cópias de dados digitais, servidores, serviços e aplicações de Tecnologia da Informação instalados no Data Center da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia, e da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia:

- NESTOR MOREIRA REIS NETO, SIAPE 1132591;
- DIEGO AUGUSTO DE SENA, SIAPE 2404546;
- ALMIR PIRES FERREIRA NETO, SIAPE 1133067;
- NADJA MEDEIROS JUSTINO DA SILVA, SIAPE 1131799;
- MARCO AURÉLIO BENEDETTI RODRIGUES, SIAPE 1512338.

(Processo nº 23076.101825/2023-54)

**Marília Batista de Lima Pequeno**  
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 4499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **175 horas-aula**, a **RAPHAEL DOUGLAS DA SILVA MOURA**, Matrícula SIAPE n.º **2791545**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **06/10/2023**.

Processo n.º **23076.015134/2023-04**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4500, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **ANGELA MOTA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1974777**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **11/10/2023**.

Processo n.º **23076.100285/2023-21**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4530, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **166 horas-aula**, a **CHARLES DOUGLAS MARTINS**, Matrícula SIAPE n.º **2340554**, no cargo de **EDITOR DE IMAGENS**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **14/10/2023**.

Processo n.º **23076.101959/2023-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **MILENNA SANTOS SALDANHA**, Matrícula SIAPE n.º **3207272**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **12/10/2023**.

Processo n.º **23076.092330/2023-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4554, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **216 horas-aula**, a **DAYSE PATRICIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º **3120258**, no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **03/10/2023**.

Processo n.º **23076.097630/2023-23**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4555, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **ANGELA MOTA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1974777**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2**, padrão **08**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **10/10/2023**.

Processo n.º **23076.095083/2023-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **GUILHERME JOSE ARAGAO DINIZ**, Matrícula SIAPE n.º **1960249**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **18/10/2023**.

Processo n.º **23076.103416/2023-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **RAPHAEL FONSECA DANTAS**, Matrícula SIAPE n.º **1391543**, no cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3**, padrão **13**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **11/10/2023**.

Processo n.º **23076.101550/2023-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4558, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **LUIZ EMANOEL GOMES DE FARIAS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1385762**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **2**, padrão **02**, no percentual de **15%** com correlação **INDIRETA**, com efeitos a partir de **17/10/2023**.

Processo n.º **23076.102808/2023-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4496, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Roberta Valesca Mota Santana, Matrícula SIAPE nº 1761495, Psicóloga, lotada no(a) Diretoria de Assistência Estudantil, para o período de 16/10/2023 a 14/01/2024, referente ao quinquênio de 31/12/2014 a 30/12/2019.

(Processo 23076.087769/2023-05).

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4535, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Camilo Lourenço Soares, Matrícula SIAPE nº 1669991, Docente, lotado no Departamento de Comunicação Social, para o período de 23/10/2023 a 23/12/2023, referente ao quinquênio de 15/01/2014 a 14/01/2019.

(Processo 23076.078879/2023-57).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor FRANCISCO LUIZ DE SÁ ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2070070, assistente em administração, lotado na Coordenação de Infraestrutura - CAA, pelo período de 16/10/2023 a 15/10/2024.

(Processo nº 23076.089749/2023-89).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 3581, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora ANA CECÍLIA VIEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 3106418, Bibliotecário Documentalista, lotada na Coordenação de Governança de TIC - STI, pelo período de 04/09/2023 a 01/03/2024.

(Processo nº 23076.071363/2023-65).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 4551 de 23 de outubro de 2023**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 20/10/2023, GERMANA BARROS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1655409, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código CD-02.

(Processo nº 23076104704/2023-18)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 4552 de 23 de outubro de 2023**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/10/2023, DANIELLE FABIOLA DONASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1650347, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Pedagógica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei 8112/90.

(Processo nº 23076104704/2023-18)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**Afastamento a Serviço**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2681966	JOSE DINIZ MADRUGA FILHO	25/07/2023	25/07/2023	TAMANDARÉ	PE	061346/2023-88
2681966	JOSE DINIZ MADRUGA FILHO	18/07/2023	18/07/2023	GRAVATÁ	PE	070519/2023-58
2681966	JOSE DINIZ MADRUGA FILHO	01/09/2023	01/09/2023	TAMANDARÉ	PE	080973/2023-70
2983231	LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS	28/08/2023	02/09/2023	SALGUEIRO	PE	078831/2023-92
2983231	LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS	11/09/2023	13/09/2023	PICUÍ	PB	084713/2023-67
2983231	LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS	18/09/2023	22/09/2023	PROPRIÁ	SE	086469/2023-88
1133908	MARIO FERREIRA DE LIMA FILHO	28/08/2023	01/09/2023	PROPRIÁ	SE	073132/2023-26
1320828	JOAO ADAUTO DE SOUZA NETO	04/09/2023	08/09/2023	CURRAIS NOVOS	RN	081528/2023-23
1234979	PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON	04/09/2023	08/09/2023	CURRAIS NOVOS	RN	081548/2023-65
3476415	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	27/10/2023	29/10/2023	SÃO PAULO	SP	100797/2023-68
1134044	DANIELE CRUZ BARROS	27/11/2023	02/12/2023	PORTO ALEGRE	RS	103567/2023-65

<b>AUTORIZAÇÃO DO REITOR</b>							
<b>CENTRO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>IAPE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PROCESSO ASSOCIADO</b>
CFCH- Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Marcelo Luiz Pelizzoli	Professor	3105301	Ministrar curso na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.	18.10.2023 e 08.11.2023	16hs	23076.096028 /2023-15

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/10/2023)

**Edital N° 04/2023 - Seleção para Mestrado e Doutorado entrada em 2024.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Centro de Ciências da Saúde Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES;

1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE;

1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 0h do dia 30/10/2023 até às 17h do dia 10/11/2023;

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 10/11/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao (à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico do PPGCF: ppgcf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

**ATENÇÃO.** Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2. 3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

**ATENÇÃO.** Pré-projetos fora destas especificações serão desconsiderados.

2. 4 –Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3. Exame de Seleção e Admissão:

3.1 -Comissão de exame e seleção será composta pelos Professores Doutores: José Lamartine Soares

Sobrinho, Karina Perrelli Randau, Danielle Cristine Almeida Silva de Santana, Fernando José Malagueño de Santana, Danilo César Galindo Bedor, Rosana Casoti, Lívio César Cunha Nunes (Membro Externo) e Magda Rhayanny Assunção Ferreira (Membro Externo).

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	30/10/2023 a 10/11/2023	0h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 06/11/2023	Até às 23h59	Coordenação
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13/11/2023	Até 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	13/11/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 17/11/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/11/2023	Até 17h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/11/2023	Até 17h	Coordenação
Etapa 2 – Única			
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e argüição sobre a bibliografia indicada	23/11/2023	8h às 13h e 14h às 18h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum vitae	24/11/2023	09h às 16h	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 2	27/11/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	28 a 30/11/2023	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	01/12/2023	Até 17h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	01/12/2023	Até 17h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	02 a 06/12/2023	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2023	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/12/2023	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 14/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 15/12/2013	Até 17h	Coordenação

Resultado Final	19/12/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/12/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 22/12/2023	Até 17h	Coordenação
Matrículas	Conforme calendário acadêmico		Candidato(a)
Início das aulas	01/03/2024		-

### 3.3 - Pré-Projeto de Pesquisa e argüição da bibliografia indicada:

3.3.1 Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa e argüição sobre a bibliografia indicada terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa e argüição com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.3.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides – online, via plataforma Google meet) do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de argüição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.3 – A bibliografia indicada: Rao et al, Drug discovery for parasitic diseases: powered by technology, enabled by pharmacology, informed by clinical science, Trends in Parasitology, April 2023, Vol. 39, No. 4, 260-271, <https://doi.org/10.1016/j.pt.2023.01.010>.

**OBSERVAÇÃO.** A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.3.4 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: de Pesquisa a) aderência a área do PPGCF; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

a)	Aderência área do PPGCF	5%
b)	Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
c)	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
d)	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
e)	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
f)	Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 17h do dia 21/11/2023 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

### 3.4 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo I):

3.4.1- A avaliação do Currículo, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório

3.4.2-Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para mestrado:

### 1. Formação Acadêmica – Peso 3

Histórico Escolar da Graduação	Pontos	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

### 2. Produção Científica – Peso 2

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3,0	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	1,5	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,0	
Trabalho publicado em periódico C	0,5	(max 2)
Trabalho submetido em periódico	1,0	(max. 2)
Capítulo de livro	1,0	(max 3)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,25	(max. 5)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	0,5	(max. 5)
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,5	(max. 5)
Patente com registro de depósito	1,0	(max 3)
Total máximo: 10,0 pontos		

#### Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (vigente) da CAPES\*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente\*.

\*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

### 3. Atividades Acadêmicas/ Profissionais – Peso 3

Experiência Profissional (por ano)	1,0	(max 4)
Iniciação científica (por ano)	2,0	(max. 3)
Monitoria (por semestre)	1,5	(max 3)
Estágio extracurricular (por semestre)	1,5	(max 2)
Extensionista (cadastrado no sigproj – por semestre)	1,5	(max 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

#### 4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	1,0	(max. 10)
Total máximo: 10,0 pontos		

#### 3.5 – Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	30/10/2023 a 10/11/2023	0h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 06/11/2023	Até às 23h59	Coordenação
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13/11/2023	Até 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	13/11/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 17/11/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/11/2023	Até 17h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	21/11/2023	Até 17h	Coordenação
Etapa 2 – Única			
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	23/11/2023	8h às 13h e 14h às 18h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum vitae	24/11/2023	09h às 16h	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 2	27/11/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	28 a 30/11/2023	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	01/12/2023	Até 17h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	01/12/2023	Até 17h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	02 a 06/12/2023	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2023	Até	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/12/2023	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 14/12/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 15/12/2013	Até 17h	Coordenação
Resultado Final	19/12/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	20 a 21/12/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 22/12/2023	Até 17h	Coordenação
Matrículas	Conforme calendário acadêmico		Candidato(a)
Início das aulas	01/03/2024		-

### 3.5.1 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.5.1 Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **4,0 (quatro vírgula zero)** e a defesa com peso **2,0 (dois vírgula zero)**.

3.5.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides – online, via plataforma Google meet) do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

**OBSERVAÇÃO.** A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.5.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: de Pesquisa a) aderência a área do PPGCF; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

g)	Aderência área do PPGCF	5%
h)	Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
i)	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
j)	Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
k)	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
l)	Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 17h do dia 21/11/2023 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.5.4 O pré-projeto de pesquisa em formato pdf, será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. **ATENÇÃO.** Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

### 3.6 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo I)

3.6.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.6.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.6.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

#### 1. Formação Acadêmica – Peso 2,0

Histórico Escolar do Mestrado	Ptn. max	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50	
Total máximo: 10,0 pontos		

#### Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

#### 2. Produção Científica – Peso 4

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3,0	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	1,5	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,0	
Trabalho publicado em periódico C	0,5	(max 2)
Capítulo de livro	0,5	(max 3)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,25	(max. 4)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	0,5	(max. 4)

Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,5	(max. 4)
Patente com registro de depósito	1,5	(max 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

#### Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor\*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente\*.

\*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

### 3. Atividades Acadêmicas – Peso 2,0

Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação) por semestre	1,0	max. 3
Orientação e co-orientação de monografia de final de curso de graduação (por aluno)	1,0	max. 3
Participação em bancas examinadoras de Conclusão de Curso (por banca)	1,0	max 3
Revisor de periódico indexado (por periódico)	1,0	Max 2
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu (por aluno).	1,0	Max 3
Total máximo: 10,0 pontos		

### 4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.	1,0	Max. 10
Total máximo: 10,0 pontos		

## 4 - Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{ETAPA 2 (NOTA FINAL)} = (\text{APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO} \times 0,60) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

4.1.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas disponibilizadas nos sites: <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

## **5 - Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Em caso de prova, é assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado), distribuídas nas Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) de acordo com o item 7.1 deste edital.

6.2 O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 10 (dez) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão serão disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

## **7- Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo duas das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas,

ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações, inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. das Engenharias, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE  
Telefone/Fax: (81) 2126.7515  
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>  
E-mail: [ppgcf@ufpe.br](mailto:ppgcf@ufpe.br)

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa única (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto ou pré-projeto.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

8.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de outubro de 2023.

José Lamartine Soares Sobrinho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Anexos:

I – MODELO CURRÍCULO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I (MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;  
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

<b>MESTRADO</b>		
<b>Nome:</b> <b>Nome Social:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
<b>1- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)</b>		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do programa (360 h)		
<b>2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 3,0)</b>		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3e B4		
Trabalho publicado em periódico C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
<b>3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 3,0)</b>		
Experiência Profissional (por ano)		
Iniciação Científica (por ano)		
Monitoria (por semestre)		
Estágio extracurricular (por semestre)		
Extensionista (cadastrado no sigproj – por semestre)		
<b>4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)</b>		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.		

**Importante:** Cada documento receberá um número (Doc1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

## ANEXO I (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;  
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

<b>DOUTORADO</b>		
<b>Nome:</b> <b>Nome Social:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	Nº do documento  anexado	Para uso exclusivo da Comissão
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)</b>		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 4,0)</b>		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B2		
Trabalho publicado em periódico B3e B4		
Trabalho publicado em periódico C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)</b>		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação) por semestre		
Experiência profissional (por ano)		
Orientação e co-orientação de monografia de final de curso de graduação (por aluno)		
Participação em bancas examinadoras de Conclusão de Curso (por banca)		
Revisor de periódico indexado (por periódico)		
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu (por aluno).		
<b>4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)</b>		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

**Importante :** Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO II (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_,

Data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,

Telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_,

Nome da mãe \_\_\_\_\_,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** \_\_\_\_\_

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

**Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado).**

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA  
CURSO DE MESTRADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A comissão de avaliação do processo seletivo vigente resolve retificar a data de análise dos recursos para etapa de homologação das inscrições até às 23h59 do dia 23/10/23.

ESDRAS MARQUES LINS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS**  
**AMBIENTAIS – PROFCIAMB**  
**CURSO DE MESTRADO**

**RETIFICAÇÃO I**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB solicita a seguinte retificação na página 39 do Edital de Seleção 2024, Curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 58 (148 BOLETIM DE SERVIÇO), em 28 de agosto de 2023:

**Onde se lê:**

2. Vagas

2.1 – São disponibilizadas 15 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, (Classe A) 09 vagas são destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal, estadual e municipal); (Classe B) 02 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.); (Classe C) 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino; e (Classe D) 02 vagas para Técnicos Administrativos Educacionais – TAE da UFPE.

**Leia-se:**

2. Vagas

2.1 – São disponibilizadas 18 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, (Classe A) 12 vagas são destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal, estadual e municipal); (Classe B) 02 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.); (Classe C) 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino; e (Classe D) 02 vagas para Técnicos Administrativos Educacionais – TAE da UFPE.”

**RETIFICAÇÃO II**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB solicita a seguinte retificação nas páginas 41 e 42 do Edital de Seleção 2024, Curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 58 (148 BOLETIM DE SERVIÇO), em 28 de agosto de 2023:

**Onde se lê:**

Resultado da Etapa Única após análise de recursos	26 de Outubro	Até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -	26 de Outubro	Até as 23h e 59 min	PPG

Aprovados(as)			
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] *	27 de Outubro a 31 de Outubro	online	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)*	1 de novembro	online	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação*	2 de novembro	Até as 17h	PPG
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação*	06 a 07 de novembro	Até as 17h do dia 07/11/2023	Candidato(a)
Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/2023	online	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)*	10/11/2023	Até as 12h	PPG
Resultado Final*	10/11/2023	Até as 17h	
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	13 a 14/11/2023	Até as 17h do dia 14/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/11/2023	Até as 17h	PPG

**Leia-se:**

Resultado da Etapa Única após análise de recursos	Até 27/10/2023	Até as 12h	Comissão
Resultado Final*	27/10/2023	Até as 23:59h	
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28 a 30/10/2023	Até as 17h do dia 30/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 31/10/2023	Até as 17h	PPG

Helotonio Carvalho  
Coordenador do PROFCIAMB/UFPE

**PORTARIA Nº 04, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

O DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, através da Reunião de Pleno realizada em 06 de maio de 2021, a Professora Carina Scanoni Maia, para COORDENAÇÃO DE MONITORIA do referido departamento. O efetivo exercício das funções será a partir de 07 de maio de 2021 até 07 de maio de 2025.

BRUNO MENDES TENÓRIO

Chefe do Departamento de Histologia e Embriologia

**PORTARIA Nº 08/2023 – CCEN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** Tornar sem efeito

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria n.º **06/2023**, de **03/10/2023**, referente à **DESIGNAÇÃO** da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.083543/2023-35.

Prof.<sup>a</sup> Claudete Fernandes Pereira  
Diretora do CCEN

**PORTARIA Nº 09/2023 – CCEN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** Designação de Comissão

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores **Eduardo Henrique Lago Falcão**, Siape 1806089, **Mariana Paola Cabrera**, Siape 1283408, e **Filipe da Silva Lima**, Siape 2378298, todos docentes do Departamento de Química Fundamental, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão do **Processo Administrativo Disciplinar**, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.083543/2023-35, nos termos da Lei n.º 8.112/90. Cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se, ainda, o trâmite processual determinado pelos arts. 148 a 166 da lei n.º 8.112/90 e pela lei n.º 9.784/99. Tendo uma comissão sido anteriormente designada através da portaria n.º 06/2023, publicada no Boletim Oficial n.º 171 de 03/10/2023.

Prof.<sup>a</sup> Claudete Fernandes Pereira  
Diretora do CCEN